



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Nos termos e com os fundamentos vertidos na informação técnica, adjudico o procedimento à "PARALELO PRINCIPAL, LDA.", pelo valor de € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%. Aprovo a minuta do contrato, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º do CCP. O prazo de realização do serviço, é de 7 meses. Designo a técnica Tomásia Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. O Vereador do Pelouro,

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

Assinado Digitalmente
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
19-07-2022

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 116/2022_CPR “SERVIÇO DE SOM E LUZ PARA EVENTOS A REALIZAR EM 2022, ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 8422/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 11/07/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, “CERVMUSIC UNIPessoal, LDA.”, MANUEL A. C.SOUND, UNIP. LDA. “e, “PARALELO PRINCIPAL, LDA.”, sendo o valor base do procedimento € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%

- Das entidades convidadas, somente a “PARALELO PRINCIPAL, LDA.”, apresentou proposta no valor de € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de julho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que o **“SERVIÇO DE SOM E LUZ PARA EVENTOS A REALIZAR EM 2022, ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA”**, seja adjudicada a **“PARALELO PRINCIPAL, LDA.”**, pelo valor de € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Que o prazo de realização do serviço, é de 7 meses (junho a dezembro inclusive);
- Aprovação da designação da técnica Tomásia Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2022/07/19

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO